



LEI N° 5554, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Cria no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, a MEDALHA ADAUTO BEZERRA DE MENEZES - concedida aos profissionais da Segurança Pública por Atos de Bravura e reconhecimento profissional e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72,
inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, a MEDALHA ADAUTO BEZERRA DE MENEZES, a ser concedida pelo Poder Legislativo Municipal aos Profissionais da Segurança Pública, como reconhecimento por ato de bravura e/ou reconhecimento por serviços prestados à comunidade juazeirense.

Art. 2º – A medalha deve ser concedida aos profissionais de Segurança Pública do Município de Juazeiro do Norte-Ce., que atuam ou atuaram no município através de Projeto de Resolução com 2/3 das assinaturas dos Edis.

Art. 3º - Cada Vereador poderá apresentar apenas 02 homenagens por ano.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a 27 (vinte e sete) dia do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ

Poder Executivo

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Glêdson Lima Bezerra", is enclosed within a blue oval.

**GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

Autoria: Saulo Anderson Santana Pereira

Coautoria: Antônio Vieira Neto

Subscrição: José Ivanildo Rosendo do Nascimento

Palácio José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu de Figueiredo, S/N,
Centro, Juazeiro do Norte/CE



LEI

DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Cria no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, a MEDALHA ADAUTO BEZERRA DE MENEZES - concedida aos profissionais da Segurança Pública por Atos de Bravura e reconhecimento profissional e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º- Fica criado, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, a MEDALHA ADAUTO BEZERRA DE MENEZES, a ser concedida pelo Poder Legislativo Municipal aos Profissionais da Segurança Pública, como reconhecimento por ato de bravura e/ou reconhecimento por serviços prestados à comunidade juazeirense.

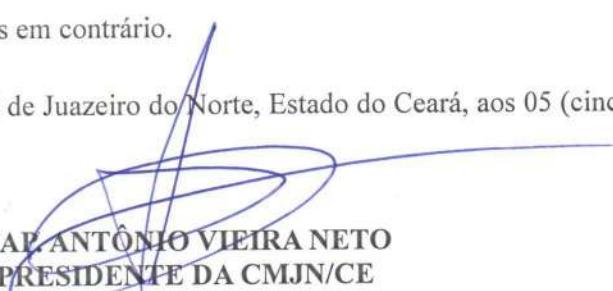
Art. 2º – A medalha deve ser concedida aos profissionais de Segurança Pública do Município de Juazeiro do Norte-Ce., que atuam ou atuaram no município através de Projeto de Resolução com 2/3 das assinaturas dos Edis.

Art. 3º - Cada Vereador poderá apresentar apenas 02 homenagens por ano.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023.


Cap. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Saulo Anderson Santana Pereira
Coautoria: Antônio Vieira Neto
Subscrição: José Ivanildo Rosendo do Nascimento

EML2/LS